

FINANÇAS

SUPERVISÃO FINANCEIRA

ENTREVISTA CARLOS TAVARES Presidente do Conselho Directivo da CMVM

“Empresas públicas devem ter as mesmas regras que as cotadas”

CMVM está disponível para, caso venha a existir um código de bom governo aplicado às empresas públicas, fazer parte desse processo.Marta Reis
e Pedro Sousa Carvalho
marta.reis@economico.pt

As cotadas portuguesas estão mais cumpridoras do código de governo societário da CMVM. Um Instrumento que o presidente do supervisor gostava de ver aplicado, com adaptações, às empresas públicas. Carlos Tavares, que diz fazer sentido a CMVM ter um papel nesse processo, defende que seja criada uma comissão de nomeações para empresas e altos cargos na administração pública.

Tem havido um aumento no cumprimento das recomendações, mas há espaço para melhorar. Quais os temas com maior margem de progressão?

Os pontos críticos são recorrentes. Prendem-se, por exemplo, com a existência de administradores independentes, não executivos, essenciais como forma de controlar a administração executiva, de representar os interesses dos accionistas em geral e minoritários em particular. São também questões relacionadas com as remunerações, com o alinhamento destas com os interesses de longo prazo dos accionistas e da sociedade, com a submissão das políticas de remuneração à AG. Estas recomendações ainda são relativamente jovens, estamos numa fase de alguma pedagogia. Mas há, de facto, um progresso a fazer por parte das empresas.

No caso dos auditores defende que algumas recomendações possam evoluir para leis...

Penso que, mais cedo ou mais tarde, é desejável que as medidas dirigidas à prevenção dos conflitos de interesses entre auditores e auditados, sejam vinculativas. E que isso deveria ser feito a nível europeu, não estamos sozinhos na Europa. Estou a falar dos dois aspectos que foram objecto da nossa recomendação na última

“

É muito importante que as empresas públicas tenham regras de bom governo como as cotadas, afinal elas têm 10 milhões de acionistas.

Penso que é desejável que as medidas dirigidas à prevenção dos conflitos de interesses entre auditores e auditados sejam vinculativas.

revisão do código; a rotação dos auditores ao fim de dois ou três mandatos conforme sejam de quatro ou três anos, para que não se estabeleçam laços de familiaridade excessivos entre aqueles que auditam e os que são auditados. A lei hoje impõe uma rotação do ‘partner’ mas não da empresa, entendemos que isso não é suficiente para cortar essas relações. **E há a questão da consultoria...**

Sím, a não prestação, sobre a mesma empresa, de serviços de auditoria e de consultoria, excepto em questões muito limitadas. Não queremos impedir que os auditores sejam auditores e consultores simultaneamente, mas não nas mesmas empresas. Porque senão acontece que muitas vezes os honorários, que são pagos aos auditores por trabalhos de consultoria, excedem em alguns casos até com algum significado, aquilo que é a remuneração pelos trabalhos de auditoria. **Tem defendido a extensão do código de bom governo societário às empresas públicas. Já discutiu a questão com o governo?**

É muito importante que as empresas públicas tenham regras de bom governo como as cotadas, afinal elas têm 10 milhões de accionistas. Ou, pelo menos, têm os contribuintes todos que estão interessados em que sejam boas gestoras dos interesses que lhes são confiados. Portanto devem ser transparentes perante todos nós, em matéria de prestação de informação, divulgação de factos relevantes, como as empresas cotadas o fazem. O mesmo se diga para os mecanismos de fixação de remunerações. O actual Governo já emitiu algumas recomendações, mas penso que se pode ir mais longe no sentido de uma aplicação mais geral. Em alguns casos algumas recomendações poderão mesmo ser tornadas vinculativas, caso sejam apropriadas às empresas em causa. Penso que

esse seria um caminho muito promissor.

Vê a CMVM com algum papel nesse processo?

Caberá naturalmente ao Governo dizer se quer que a CMVM estenda a sua área de acção às empresas do sector empresarial do Estado, se isso vier a ser feito. Publicamente já pus a CMVM à disposição do Governo se for entendido que é o órgão adequado para o fazer. Penso que sim, na medida em que temos essa experiência adquirida e podemos fazê-lo sem grandes custos adicionais para os contribuintes. Tal como entendo que, em matéria de nomeações, assunto sempre muito polémico e que muitas vezes desgasta os governos desnecessariamente, era de importar as boas práticas de governo societário.

Com a criação de uma comissão de nomeações...

Porque não uma comissão de nomeações pública, de pessoas independentes nomeada pelos órgãos de soberania? Essa comissão, à semelhança do que aconteceu no Reino Unido, poderia fazer uma triagem dos candidatos, uma pré-selecção, e uma pequena lista de três pessoas por exemplo, que fossem elegíveis, e de entre as quais o Governo poderia escolher. Seria um processo transparente. Acho que acabaria com a discussão dos favorecimentos políticos para a gestão das empresas, e quem diz empresas diz também os altos cargos da administração pública, a começar pelos reguladores. No final desse processo defendo uma audição da pessoa escolhida, para aumentar a responsabilização e também demonstrar que é adequada perante o Parlamento, que afinal representa os accionistas.

Quer transformar o Parlamento numa AG...

O Parlamento, de facto, é a assembleia geral dos eleitores. ■

Etv HD

Veja excertos da entrevista ao longo do dia canal 200 da ZON, Vodafone Casa TV, Optimus Clix, no canal 16 do Meo, na posição 9 da Cabovisão e em www.economico.pt



Carlos Tavares, presidente da CMVM, durante a entrevista realizada na semana passada, após a apresentação do relatório anual de 'corporate governance'.